



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 4 4

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A atualizacao da remuneracao dos Vereadores far-se-a mensalmente, atraves de Resolucoes especificas, tomando-se como base de calculo a ultima remuneracao, a igual titulo, dos Deputados Estaduais, tudo com estrita observancia do disposto nos artigos 4o., 6o., 7o. e seus paragrafos, da Lei Complementar Federal no. 25/75, com suas alteracoes posteriores.

Paragrafo unico - Comprovados novos reajustes da remuneracao dos Deputados Estaduais, com efeito retroativo a periodos ja remunerados, os Vereadores farao sempre jus ao reajuste propocional, ainda que fora do exercicio financeiro, hipotese em que sera liquidada a despesa atraves da rubrica "Despesas de Exercicios Anteriores", tanto quanto permita a limitacao legal.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orcamentarias da Camara Municipal, suplementadas, se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 28 de dezembro de 1 987

Cacilda Nascimento Grandizoli
Cacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e nove dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Jose Benedito Rizzato
Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

50
15/01/88